

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO AUCÉLIO JÚNIOR

**A CONTRIBUIÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE
TRÂNSITO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO CRIMINAL
EM GRANDES CENTROS URBANOS**

GOIÂNIA – GO
ANO 2024

ANTONIO AUCÉLIO JÚNIOR

**A CONTRIBUIÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE
TRÂNSITO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO CRIMINAL
EM GRANDES CENTROS URBANOS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Daniel Gomes da Silva, Tenente-Coronel QOPM

GOIÂNIA – GO

ANO 2024

A CONTRIBUIÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO CRIMINAL EM GRANDES CENTROS URBANOS

THE CONTRIBUTION OF OSTENSIVE TRAFFIC POLICE IN CRIMINAL PREVENTION AND REPRESSION IN LARGE URBAN CENTERS

Nome do Aluno: Antônio Aucélio Júnior

Nome do Orientador: Daniel Gomes da Silva

RESUMO

Este estudo aborda a relação entre o trânsito urbano e rodoviário e a ocorrência de crimes, incluindo infrações de embriagues ao volante, tráfico de drogas, adulteração de veículos, etc. Destaca-se a relevância do policiamento ostensivo de trânsito não apenas na gestão do fluxo viário, mas também como ferramenta estratégica na prevenção e repressão de atividades criminosas. O objetivo da pesquisa é esclarecer a importância do policiamento preventivo e repressivo no trânsito e sua importância na redução criminal na cidade de Goiania- GO.

Palavras-chaves: Trânsito urbano e rodoviário; Policiamento ostensivo; Segurança viária.

This study addresses the relationship between urban and road traffic and the occurrence of crimes, including drunk driving, drug trafficking, vehicle tampering, etc. The relevance of overt traffic policing is highlighted not only in the management of road flow, but also as a strategic tool in the prevention and repression of criminal activities. The objective of the research is to clarify the importance of preventive and repressive policing in traffic and its importance in reducing crime in the city of Goiania-GO.

Keywords or Palabras claves: Urban and road traffic; Overt policing; Road safety.

1 INTRODUÇÃO

A evolução da sociedade impõe avanços em diversos setores, tais como econômicos, políticos e sociais. Nesse mesmo ritmo, o número de veículos em circulação no Brasil vem crescendo, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), o que pode estar atrelado a precariedade do transporte público dos grandes centros urbanos e a facilidade de se adquirir um automóvel. Dessa forma, o número de crimes relacionados ao trânsito aumenta, o que ocasiona novas demandas no contexto da segurança pública.

O trânsito urbano e rodoviário são um dos maiores focos de violência, o que pode resultar em acidentes com vítimas fatais ou não, além dos danos materiais causados. O estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2023, aponta que houve um aumento de 13,5% nas mortes (em números absolutos) no trânsito em relação a década anterior, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes que cresceu 2,3% no referido período. Além disso em recente busca no site do Governo Federal e Ministério dos Transportes, ficou evidenciado que houve um aumento de 1,05% de acidentes de trânsito no país entre os anos de 2021 e 2022.

Por outro lado, a violência esta associada ao cometimento de crimes pelo uso ou envolvimento de algum veículo. Poucos são os delitos, os atos violentos nos quais inexistia envolvimento de veículo automotor.

Nesse contexto, com o intuito de prevenir e reprimir a prática de crimes e infrações no trânsito ou relacionados a ele, é necessário um policiamento qualificado, capacitado para vigiar e disciplinar com propriedade, e fazer com que a lei seja cumprida estritamente.

O papel do policiamento ostensivo de trânsito assume uma postura fundamental e estratégica nesse cenário, não apenas na gestão do fluxo viário, mas também para a prevenção e repressão de atividades criminosas.

Dados do IBGE 2022, apontam que o país conta com aproximadamente 115.116.532 de veículos em circulação, em contrapartida o Estado de Goiás, segundo o o DETRAN-GO (Departamento de Trânsito do Estado de Goiás), 2022, possui 4.081.989 veículos ativos em circulação, sendo em sua capital, Goiania 1.101.470 veículos ativos.

Por essa razão, esta pesquisa tem como finalidade esclarecer a importância do policiamento preventivo e repressivo no trânsito nos grandes centros urbanos na prevenção criminal, com enfoque na cidade de Goiânia, Goiás.

O presente trabalho tem como finalidade realizar um estudo a partir da coleta de dados junto aos integrantes da Polícia Militar de Goiás, que será realizado através da disponibilização de um *“link”* para preenchimento.

2 - POLÍCIA MILITAR E SUA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL (REVISÃO TEÓRICA)

De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF/88) em seu artigo 144, informa que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de toda a população. Além disso, ela deve encarregar-se da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio por meio dos seus órgãos. Já no seu inciso quinto desse artigo, ele instrui que as polícias militares, órgão da segurança, cabem a atividade de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Em decorrência dessa fundamentação constitucional, a instituição militar adquiriu algumas funções essenciais para a manutenção do Estado Democrático de Direito. Dentre elas pode ser citado: A preservação da ordem pública; o policiamento ostensivo; e a polícia de trânsito.

A principal função dessas instituições Estaduais é a preservação da ordem pública, visto que, estão previstas expressamente na CF/88. Esse encargo pode ser subdividido em manutenção da paz, prevenção e combate de distúrbios civis, entre outras ações para assegurar a tranquilidade da sociedade.

Outra atividade, é o policiamento ostensivo que tem como finalidade prevenir a ocorrência de crimes por meio da utilização de policiamento fardado e viaturas caracterizadas, no qual atua diretamente no psicológico do agente infrator, bem como, reprimir atividades ilegais e ilícitas por meio da fiscalização. Isso inclui o patrulhamento em áreas urbanas e rurais; locais estratégicos; e abordagens a atitudes suspeitas. Como salienta José Afonso da Silva:

“A polícia de segurança que, em sentido estrito, é a polícia ostensiva tem por objetivo a preservação da ordem pública e, pois, as medidas preventivas que em sua prudência julgar necessárias para evitar o dano ou o perigo para as pessoas.”

Também há previsão da polícia de trânsito, em que muitos Estados da federação a Polícia Militar é responsável. No entanto, sua atuação administrativa somente pode ser realizada por meio de convênios com os órgãos federais, estaduais e municipais de trânsito, de acordo com o Artigo 23, inciso III, do Código Brasileiro de Trânsito (CTB). Tal função é realizada através do policiamento de trânsito no qual visa fiscalizar o cumprimento das leis e normas de trânsito, realizar operações de bloqueio e contribuir para a segurança viária conforme o artigo 144 da CF/88 em seu parágrafo décimo:

“§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.”

2.1 A CONTRIBUIÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO E A PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA CRIMINALIDADE NOS CENTROS URBANOS E EM SUAS VIAS DE ACESSO.

O policiamento ostensivo de trânsito refere-se à presença visível e ativa da polícia militar, por meio de suas viaturas caracterizadas, nas vias públicas, principalmente nas de grande fluxo, com a finalidade de garantir a segurança viária, prevenir crimes e infrações administrativas, assegurando a livre circulação e evitando acidentes. Tal definição é citada na redação da Lei Nº14.599 de 2023:

“POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO - função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando sinistros.”

Essa modalidade de policiamento pode ser exercida de diversas formas, dentre elas pode-se citar uma das formas mais ligadas a prevenção e repressão criminal no trânsito, que são as operações de bloqueio policial ou blitz.

As operações de bloqueio policial ou blitz – atividade realizada com base no poder de polícia e no princípio da supremacia do interesse público – são eficazes no policiamento ostensivo preventivo, visto que o impacto visual e repercussão midiática tornam-se elementos benéficos na visibilidade da atuação policial. Além disso, pode-se atuar de forma repressiva, em virtude de sua natureza fiscalizatória, sendo possível identificar crimes cometidos com a utilização de veículos. Temos como exemplos, os crimes de clonagem e adulteração de veículos, de receptação tanto de peça veiculares como de aparelhos celulares, transporte ilegal de armas de fogo, contrabando, transporte de entorpecentes, uso de documento falso, contrabando de animais silvestres; a localização a cidadãos foragidos da justiça dentre outros.

É essencial ressaltar que essa modalidade tem grande influência na prevenção de crimes na região onde está inserida, visto que na presença de uma operação policial, a resposta a crimes no local é imediata, o que não é propício para cometimento de crimes pelo agente infrator.

Há diversas ocorrências policiais em que as operações de bloqueio policial realizadas pelas forças de segurança obtiveram êxito na captura de indivíduos e/ou veículos que evadiram da abordagem policial, o que reflete os seus benefícios. Sendo assim, podemos citar fatos ocorridos no país, e que tiveram repercussão na mídia, segundo os sites da Polícia Militar de Goiás (2021), Polícia Militar de Brasília (2023):

“Batalhão de Trânsito apreende motocicleta de condutor que tentou evadir de bloqueio policial, por não possuir CNH e estar portando simulacro e bala clava, no Setor Residencial Cléa Borges, em Goiânia. ”

“Policiais militares do 9º Batalhão prenderam três homens em um ponto de bloqueio realizado no Setor Oeste do Gama na manhã deste sábado (2). O veículo com os suspeitos foi abordado na altura da quadra 36, durante a Operação Hércules. Os três ocupantes estavam bastante nervosos no momento da abordagem. Na busca veicular foi encontrado um revólver calibre 38 com seis munições, cinco intactas e uma deflagrada.”

Segundo Silva 2010, o policiamento ostensivo de trânsito pode, com certeza, transformar-se numa ferramenta eficaz, eficiente e efetiva na prevenção e na redução da criminalidade.

Para isso, são realizadas fiscalizações nas vias públicas onde são verificados: O estado de conservação do veículo e seus equipamentos obrigatórios; as condições legais e físicas do condutor; a revista no interior do veículo; a busca pessoal em seus ocupantes se for o caso, e o envolvimento em acidentes ou ilícitos penais.

Portanto, tal modalidade de policiamento é responsável pela fiscalização das infrações de trânsito praticadas nas vias públicas e demais atos de polícia relativos ao trânsito, destinados diretamente a manter íntegra a ordem pública. Isso contribuirá para a prevenção, o combate e consequentemente reduzir a criminalidade no local onde esta inserida.

No Estado de Goiás, a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) se dá através de um convênio com o DETRAN-GO, o que a torna competente para fiscalizar as normas de trânsito de competência estaduais e atuar como agentes da autoridade de trânsito, sendo atos essencialmente administrativos.

Em contrapartida, o papel ostensivo é adotado pela PMGO com o fim de coibir a ocorrência de acidentes e crimes no trânsito ou a ele relacionado. Para isso, são adotadas posturas mais rigorosas no cumprimento fiel das leis de trânsito e maior empenho dos policiais militares no combate de tais crimes, através do patrulhamento preventivo, da fiscalização e de operações de bloqueio. Além disso, a atuação repressiva da PMGO aos crimes expressos no CTB se dá pelo Auto de Prisão em Flagrante, e para os crimes cuja pena máxima não seja superior a dois anos, através da confecção do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pelos policiais militares, que anteriormente era realizada apenas pela Polícia Civil.

Por fim, conforme Cezar, Rodriguês 2018:

“A Polícia Militar tem papel de suma importância, o qual lhe foi conferido constitucionalmente, tanto na prevenção, como na repressão dos crimes de trânsito, fiscalizando e combatendo a criminalidade, seja pela utilização da lavratura do TCO ou pelo Auto de Prisão em Flagrante, pela Balada Responsável, fazendo programas de conscientização nas ruas e nas

escolas, dentre outros, com o objetivo único e exclusivo de manter e preservar a ordem pública.”

3 METODOLOGIA

O presente trabalho tem como finalidade realizar um estudo a partir da coleta de dados, junto aos integrantes da Polícia Militar de Goiás, com o objetivo de entender como a presença do policiamento ostensivo de trânsito impacta na prevenção e repressão criminal. Tal procedimento será realizado através da disponibilização de um “*link*” com questionário aos participantes que serão os policiais militares do Estado de Goiás. Essa ferramenta nos possibilitará ter uma maior percepção dos benefícios dessa modalidade de policiamento e sua contribuição na redução dos índices criminais no Estado.

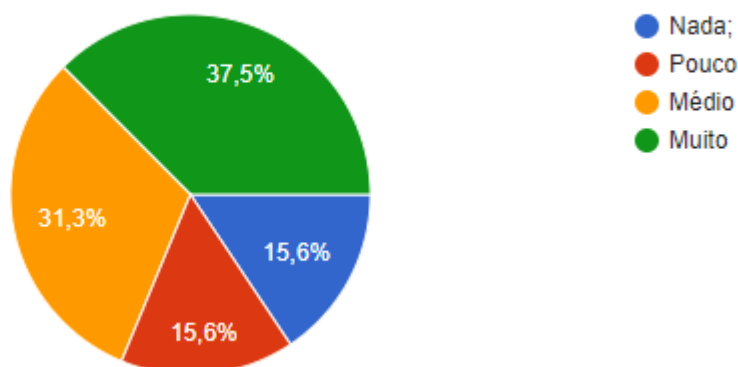
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir desse estudo, serão feitas as considerações dos dados quantitativos e qualitativos coletados. Além do referencial teórico e caracterização do objeto de pesquisa trazidos, também serão colocados como um confronto científico, isto é, cruzamento teórico e prático, diante dos dados apresentados nesta etapa.

Foi aplicado o questionário aos policiais militares do Estado de Goiás, totalizando 32 respondentes. Inicialmente foi perguntado aos militares quanto a influência do policiamento de trânsito na incidência de crimes violentos, verifica-se 37,5% responderam que influência muito, seguidos de 31,3% disseram que tem média influência. No entanto, 31,2% dos militares acredita que o policiamento de trânsito influencia em pouco (15,6%) ou em nada (15,6%) na incidência de crimes violentos.

Gráfico 1- Influência do policiamento de trânsito na incidência de crimes violentos.

32 respostas



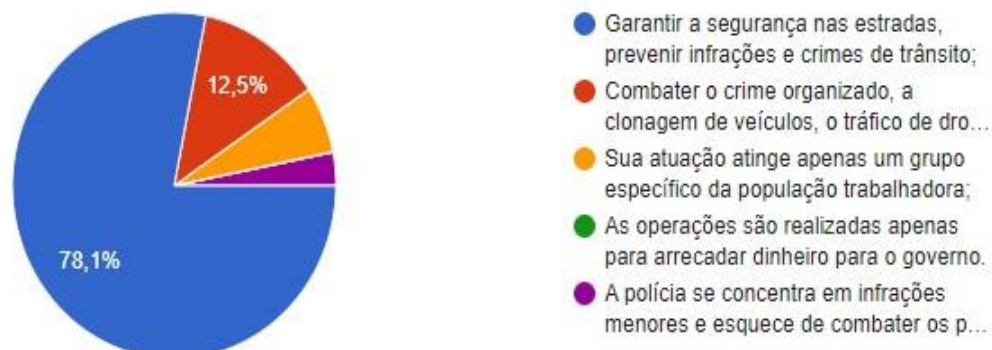
Fonte: Elaborado pelo autor

Vale ressaltar que os participantes da pesquisa são policiais militares que atuam no serviço operacional, o que demonstra bom nível de conhecimento para responderem os questionamentos demandados. Dessa maneira, verifica-se que 78,1% acreditam que o policiamento de trânsito é benéfico, sendo capaz de garantir a segurança nas estradas, prevenindo infrações e crimes de trânsito. Da mesma forma, 12,5% dos participantes disseram que o policiamento de trânsito auxilia no combate ao crime organizado, a clonagem veicular e ao tráfico de drogas e armas.

Em contrapartida, 6,3% dos participantes entendem que sua atuação atinge apenas um grupo específico da população e 3,1% acredita que as operações são realizadas apenas para arrecadar dinheiro para o Governo. Nenhum dos questionados tem o entendimento de que a polícia se concentra em infrações menores esquecendo de combater problemas mais graves.

Gráfico 2- Benefícios e malefícios do policiamento de trânsito.

32 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

Os dois primeiros gráficos apresentados refletem a visão dos policiais militares, a partir de sua vivência no serviço ativo, a respeito do policiamento de trânsito e sua importância na prevenção criminal.

Assim sendo, ambos resultados vão de encontro ao estudo realizado por Silva, 2010, o qual afirma que o policiamento de trânsito vem em prol da prevenção, combate e redução da criminalidade e de acidentes de trânsito, o que traz resultados positivos para a segurança pública e sociedade em geral.

Da mesma forma Silva, 2017, em seu estudo aponta que o policiamento de trânsito realizado pela Polícia Militar é extremamente importante, por priorizar a fluidez no tráfego e principalmente a prevenção de crimes nas vias urbanas e rurais.

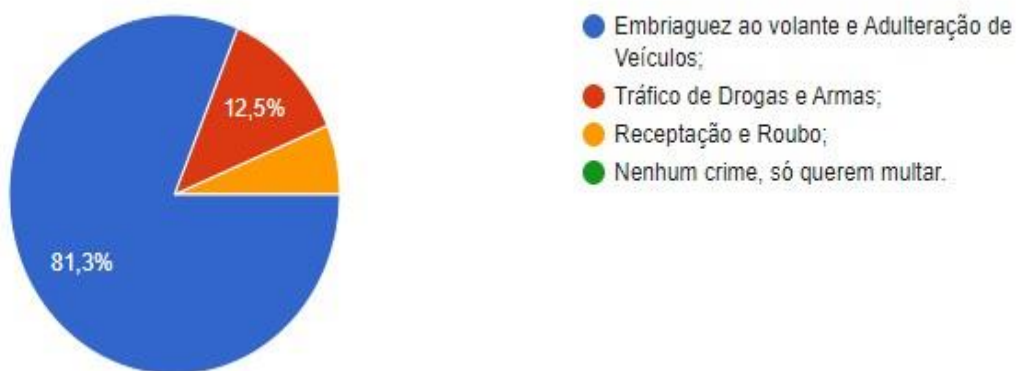
Já a finalidade dos dois gráficos a seguir, é avaliar a experiência e a visão profissional dos militares em operações de bloqueio policial e sua importância na prevenção criminal. Vejamos:

Foi considerado por 81,3% dos participantes que os crimes de embriaguez ao volante e adulteração de veículos são encontrados com mais frequência em operações de bloqueio policial. No entanto, 12,5% relatam que seja mais frequente a descoberta de drogas e armas, e apenas 6,3% receptação e roubo.

De acordo com esse item, é possível citar o estudo de Carmo, 2021, realizado na cidade de Curitiba – PR, no qual constatou que o reforço na fiscalização de trânsito, principalmente com relação ao consumo de álcool, fez subir em 36% o número de autuações por direção sob efeito de álcool, entre os meses de janeiro e agosto de 2014. Logo, tais dados mostraram que ao elevar as operações de bloqueios a probabilidade de subir a descoberta dos crimes envolvendo álcool é maior.

Gráfico 3 – Crimes que podem ser descobertos com mais frequência nas operações de bloqueio policial.

32 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

No quarto item foi perguntado aos entrevistados a partir de sua vivência na atividade operacional, de quais maneiras as operações de bloqueio policial contribuiriam na repressão criminal. Sendo assim 43,8% acreditam que durante as operações os policiais têm a possibilidade de identificar pessoas foragidas da justiça, assim como 25% acham que durante a operação é possível recuperar veículos e outros bens furtados/ roubados. Além disso, 18,8% relatam que as operações podem ser utilizadas para coletar informações para o setor de inteligência com o intuito de coibir o crime organizado.

Uma pequena parcela de 6,3% dos entrevistados acredita que as operações de bloqueio policial podem combater a incidência criminal em determinada região;

da mesma forma, 6,3% não acreditam que as operações de bloqueio podem ajudar na repressão criminal uma vez que só procuram infrações de trânsito.

Em seu estudo Silva, 2017, evidencia que as Polícias Militares elaboram programas voltados para o problema, onde através de operações de blitz (ou bloqueios) educativas, por exemplo, conscientizam a população sobre normas e circulação e de proibições, promovendo maior a segurança no trânsito. Sendo assim, há possibilidade da sociedade enxergar o policiamento ostensivo e de trânsito não apenas como atividades punitivas, mas como um bem para a segurança pública. Além disso, apresenta a seguinte tratativa:

“Cabe dizer que a Polícia Militar, enquanto ente preventivo realiza operações especializadas, direcionadas a coibir, por exemplo, a utilização de bebidas alcoólicas por condutores, bem como de fiscalização do transporte de produtos considerados perigosos para a sociedade, tudo isso visando a garantia da incolumidade das pessoas que trafegam nas vias brasileiras.”

Gráfico 4- Operações de bloqueio no combate a repressão criminal.

32 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

Ao fim do questionário foi perguntado aos entrevistados a visão que tinham a respeito do policiamento de trânsito no Estado de Goiás, com o intuito de verificar a percepção e/ou experiência que cada um tem a respeito do portfólio. Dessa forma, 65,6% vê uma polícia bem atuante na área de trânsito e na área criminal por meio

das operações realizadas, outros 15,6% vê uma polícia bem atuante na área de trânsito, mas que deixa a desejar na área criminal. No entanto, 18,8% desconhecem a sua atuação, ou por nunca terem sido abordados ou a viram atuando.

Nesse aspecto, estudo de TAVARES e OTTONI, 2018, cita a atuação do policiamento de trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás e alguma de suas atribuições:

“Atualmente a Polícia Militar do Estado de Goiás passará a desempenhar suas atividades com maior competência e celeridade, haja vista que poderá fazer o Termo Circunstanciado de Ocorrência que já era previsto no nosso ordenamento jurídico, mas ainda não era feito pela PMGO, sendo uma das formas de atuação repressiva da Polícia Militar em alguns dos crimes expressos no CTB, cuja pena máxima não seja superior a 2 anos, papel esse que até então, no entanto, no Estado de Goiás somente era feito pela Polícia Civil. O TCO assim como o Autor de Prisão em flagrante são formas do policial militar atuar de maneira repressiva aos crimes cometidos no trânsito, já a Balada Responsável, palestras e programas de conscientização que são feitos tanto nas escolas como nas ruas e nas redes sociais são a forma preventiva da atuação policial. ”

Gráfico 5- Policiamento de trânsito no Estado de Goiás.

32 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo avaliar a contribuição do policiamento ostensivo de trânsito na prevenção e repressão criminal nos grandes centros urbanos, e para isso foram utilizados dados coletados na literatura e aplicado um questionário aos policiais militares do Estado de Goiás, totalizando em 32 participantes.

A partir dos dados encontrados na literatura em conflito com os resultados da pesquisa realizada, foi verificado que o policiamento ostensivo de trânsito é benéfico para a sociedade, uma vez que não só infrações de trânsito são combatidas, mas também os crimes a eles relacionados - tráfico de drogas, armas, dentre outros.

Foi observado alguns limitadores no estudo, tanto na dificuldade em localizar literaturas relacionadas ao tema proposto quanto poucos artigos que abordam o “policiamento ostensivo de trânsito”.

Sobre o estudo pode-se entender que no primeiro questionamento a influência do policiamento de trânsito na incidência de crimes violentos teve mais de 60% dos entrevistados afirmam que essa influencia é de média a superior. Logo, é possível notar que os militares entrevistados entendem a importância desse policiamento para o combate de crimes violentos.

Outro questionamento relevante foi quanto aos benefícios e malefícios do policiamento de trânsito, sendo a assertiva com mais 80% dos votos, aponta para um benefício de “Garantir a segurança nas estradas, prevenir infrações e crimes de trânsito”, um sinal positivo visto que esse papel de segurança viária é a função primordial do policiamento de trânsito. Além disso, mais de 12% dos policiais apontaram o item “Combater o crime organizado, a clonagem de veículos, o tráfico de drogas, dentre outros” e isso é algo muito importante, pois pode mostrar uma outra visão desse policiamento.

Já no terceiro questionamento, é possível notar que o policiamento de trânsito é bem reconhecido na sua atividade fim, no qual abarca os crimes de embriaguez ao volante e adulteração de veículos, visto que são crimes que impacta negativamente no cotidiano da sociedade brasileiras. Como relação a quarta questão, mais de 60% os entrevistados acreditam que os bloqueios policiais pode ajudar na identificação de foragidos e recuperação de bens roubados / furtados. Já com relação ao policiamento de trânsito no Estado de Goiás mais de 60% dos ver

uma polícia bem atuante na área de trânsito e na área criminal por meio de suas operações. No entanto 18% relatam que desconhecem a sua atuação, uma vez que nunca fora abordados ou viram a sua atuação.

Essa pesquisa mostrou que mais de 60% dos pesquisados veem pontos positivos nesse tipo de policiamento, principalmente, nos três primeiros questionamentos, visto que tais itens apontados são englobados pela segurança viária. Mas em decorrência dos dados, pode-se inferir que a visão sobre o policiamento de trânsito está em constante evolução, por meio de órgãos como a Polícia Rodoviária Federal e as Polícias Militares.

ANEXO I

Questão 1- Na sua opinião, a atuação do policiamento de trânsito, com foco na prevenção e repressão qualificada da criminalidade, influencia na incidência de crimes violentos?

- a) Nada;
- b) Pouco;
- c) Médio;
- d) Muito.

Questão 2 - Qual sua visão sobre os benefícios do policiamento de trânsito? (Caso julgue necessário assinale mais de uma opção)

- ☐ () Garantir a segurança nas estradas, prevenir infrações e crimes de trânsito;
- ☐ () Combater o crime organizado, a clonagem de veículos, o tráfico de drogas e armas, dentre outros;
- ☐ () Sua atuação atinge apenas um grupo específico da população trabalhadora;
- ☐ () As operações são realizadas apenas para arrecadar dinheiro para o governo.
- ☐ () A polícia se concentra em infrações menores e esquece de combater os problemas mais graves.

Questão 3 - Durante uma operação de bloqueio policial, quais crimes podem ser descobertos com mais frequência?

- ☐ () Embriagues ao volante e Adulteração de Veículos;
- ☐ () Tráfico de Drogas e Armas;
- ☐ () Receptação e Roubo;
- ☐ () Nenhum crime, só querem multar.

Questão 4 - Qual dessas maneiras você acredita que uma operação de bloqueio policial pode ajudar na repressão criminal?

- () Os policiais têm a possibilidade de identificar pessoas foragidas da justiça;
- () Os policiais podem utilizar a operação a coleta de informações para o setor de inteligência da polícia com o fim de coibir o crime organizado;
- () Combater a incidência criminal em determinada região, uma vez que tais operações dificultam o planejamento e a execução de crimes;
- () Recuperar veículos e outros bens roubados/furtados;
- () Não acredito que isso aconteça, já que os policiais apenas procuram infrações de trânsito.

Questão 5 - Qual sua visão sobre o policiamento de trânsito no Estado de Goiás?

- () Desconheço sua atuação, visto que nunca fui abordado ou há vi atuando;
- () Vejo como uma polícia bem atuante na área de trânsito, mas que deixa a desejar na área criminal;
- () Vejo uma polícia bem atuante na área de trânsito e na área criminal por meio de suas operações;

REFERÊNCIAS

1. ANDRADE, R., A., FILHO, J., O., T. **Policiamento e fiscalização do trânsito urbano: uma análise do papel das polícias militares**. Revista Ordem Pública v. 7, n. 1 (2014) Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/ro/issue/view/10> Acesso em: 30 nov. 2023.
2. BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm. Acesso em: 11 nov. 2023.
3. BRASIL. Lei nº 14.599, de 2023, Anexos, de 19 de junho de 2023. **Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14599.htm. Acesso em: 11 de nov. 2023.
4. BRASIL. Lei 5172/66, art 78 de 25 de outubro de 1966. **Código Tributário Nacional**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14599.htm. Acesso em: 11 de nov. De 2023.
5. BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 nov. 2023.
6. BRAZIL, L.. **Tecnologia e sistemas de monitoramento fazem de MS um Estado vigilante**. Sejustp.MS. 2019 Disponível em: <https://www.sejustp.ms.gov.br/20770-2/>. Acesso em: 11 jan. 2024.
7. CARNEIRO, F., M. **O EMPREGO DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO QUALIFICADA DE CRIMES VIOLENTOS EM MINAS GERAIS**. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública). Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte-MG, 2022.
8. DA COSTA, R. R. V. **Estudo aponta aumento de 13,5% em mortes no trânsito**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13899-estudo-aponta-aumento-de-13-5-em-mortes-notransito>. Acesso em: 01 fev. 2024.
9. DA SILVA, R. M. **O policiamento ostensivo de trânsito como ferramenta para prevenção e redução da criminalidade**. Revista Ordem Pública, v. 3, n. 1, p. 77–105, 2010.
10. DE OLIVEIRA, R., L. **Uso da força policial militar no exercício de suas funções**. Jus.com.br. 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/31886/uso-da-forca-policial-militar-no-exercicio-de-suas-funcoes>. Acesso em: 11 jan. 2024

11. DE SOUZA, A., V., C. **A ABORDAGEM POLICIAL EM PONTOS DE BLOQUEIO REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais. Brasília- DF, 2021.
12. DO CARMO, M. H. **Trânsito: uma questão de segurança pública.** Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 3, p. 24799–24814, 12 mar. 2021.
13. FOUREAUX, R. **Polícia Ostensiva e Policiamento Ostensivo.** Atividade Policial, 2020. Disponível em: <<https://atividadepolicial.com.br/2020/05/02/policia-ostensiva-e-policiamento>>. Acesso em: 18 Jan. 2024.
14. **Frota de Veículos.** IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa>. Acesso em: 01 fev. 2024.
15. LAZZARINI, A. Ob. cit. p. 48
16. LOPES, L. S. **Sensação de segurança e seu impacto na qualidade de vida dos brasileiros.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 07, Ed. 02, Vol. 06, pp. 05-16. Fev. 2022.
17. **Motociclista com simulacro e balaclava é detido em bloqueio do BPM Trânsito.** PM.GO, 2021. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/motociclista-com-simulacro-e-balaclava-e-detido-em-bloqueio-do-bpm-transito/>. Acesso em 20 jan. 2024.
18. **Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito.** Disponível em: <<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/renaest>>. Acesso em: 01 de fev. 2024.
19. SILVA, J., A. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 756.
20. SILVA, T., M., O. et al. **PODER DE POLÍCIA: ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO TRÂNSITO BRASILEIRO.** UNIBALSAS, 2017. Disponível em: <<https://www.unibalsas.edu.br/wp-content/uploads/2017/01/PODER-DE-POL%C3%8DCIA.pdf>>. Acesso em: 01 fev. 2024.
21. TAVARES, B., A., C., OTTONI, T., R. **Polícia Militar na Prevenção e Repressão dos Crimes de Trânsito.** Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Formação de Praças do ano de 2017 da Polícia Militar de Goiás. Goiânia-GO 2018.
22. **Três homens são detidos com arma de fogo em blitz no Gama.** PM.DF, 2023. Disponível em: <https://www.pmdf.df.gov.br/index.php/ocorrencias/39803-tres-homens-sao-detidos-com-arma-de-fogo-em-blitz-no-gama>. Acesso em: 20 jan. 2024.